

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2017

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante a Leiloeira Pública Oficial Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº. 003/2005 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de **CRUZEIRO DO SUL - ACRE**.

### 1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no anexo deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

### 2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia **29 de março de 2017, a partir das 09h00min**, nas dependências do **TEATRO DOS NÁUAS**, localizado na Rua Purus, 479, Bairro João Alves, Cruzeiro do Sul - AC.

### 3.0 DA LEILOEIRA

3.1 Nome da Leiloeira: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ.

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

### 4.0 CADASTRO DOS PARTICIPANTESE VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Pátio de Veículos Apreendidos da 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Estrada AC-405, Estrada do Aeroporto, Km 01, Bairro Miritizal (ao lado da Farinhada Clube), CEP: 69.980-000. No período de 20/03/2017 a 24/03/2017, de Segunda à Sexta-Feira no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto, no local de visitação, ou, via internet, no site da Leiloeira Oficial [www.saleiloes.com.br](http://www.saleiloes.com.br), no período de 20 a 24 de março de 2017, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos objetos a serem leiloados, sendo vedados quaisquer procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.4 Será de inteira responsabilidade do arrematante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.5 Não será permitida visitação no dia de realização do Leilão.

### 5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.1 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, somente pela internet.

5.2 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

### 6.0 DOS LANCES:

6.1 Os lances serão verbais a quem maior lance ofertar, conforme relação no anexo I, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

6.1.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.1.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.2 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

### 7.0 PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária da Leiloeira MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia 30 de março de 2017 para comprovar o pagamento perante a leiloeira oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.3 A partir do dia 30/03/2017, no horário de 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, o arrematante poderá solicitar junto ao guichê da leiloeira, localizado na 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também a partir do dia 30/03/2017, na 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.
- 3,4% de ICMS;
- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;
- Remarcação de Chassi ou motor se houver; (R\$ 250,00);
- Autorização para Remarcação de Chassi (R\$ 93,29);
- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R\$ 93,29 e R\$46,99 respectivamente);
- Lacre de placa (R\$ 34,33).
- Os resíduos de Imposto Sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, gerado no período entre a realização do leilão e o final do exercício.

7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da retirada no pátio, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC, para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2017.

7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

#### 8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 30/03/2017 a 14/04/2017, no horário de atendimento ao público do Pátio de Veículos Apreendidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC, até o limite de seis meses a título de armazenagem, ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local, paga ou não a multa, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direito a restituição dos valores pagos.

8.2 Será emitido pela Divisão de Veículos Apreendidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 30/03/2017, desde que apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do protocolo de atendimento de transferência de propriedade leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

#### 9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Qualquer conserto ou reparo de peças equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a leiloeira oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

#### 10.0 ADVERTÊNCIA

10.1 A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.4 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.

10.5 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.6 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do “leilão” para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum bem” antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

10.7 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone da leiloeira (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-2452 e nos sites: [www.detran.ac.gov.br](http://www.detran.ac.gov.br) e [www.saleiloes.com.br](http://www.saleiloes.com.br)

Rio Branco-AC, 09 de março de 2017.

Fábio Eduardo Ferreira  
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC  
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

**ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS CRUZEIRO DO SUL – LEILÃO 02/2017 - CONSERVADOS DATA 29/03/2017 – 09h00min**

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira	Valor Lote
001	GRF7622	AC	9BD146018V5968192	FIAT/UNO MILLE EX	1997	BRANCA	JC30E11139861	WALESON LIMA DA SILVA/BANCO ITAULEASING S/A/ <b>REMARCAÇÃO DE CHASSI</b>	1.800,00
002	HWJ7636	AC	9BWCA05X02T151301	VW/GOL 16V POWER	2002	PRETA	AZP077039	FRANCISCO ERNANDO COSTA SOUZA/MARCOS VENICIUS SOUZASANTOS/BANCO BRADESCO FINANC S A	1.600,00
003	MZN2253	AC	9BD146097T5707012	FIAT/UNO MILLE EP	1996	AZUL	146A70114536277	CLEVERTON AUGOSTINHO	1.600,00
004	MZO0058	AC	9C2HA050TTR006719	HONDA/C100 DREAM	1996	AZUL	C100KSE-T05626	JARDESSON DE SOUZA ANDRADE	500,00
005	MZO0827	AC	9BGSC08WTSC614874	GM/CORSA WIND	1995	BRANCA	B10NF31057227	RAIMUNDA DE SOUZA SAMPAIO	1.000,00
006	MZO0855	AC	9C2JC250WWR088792	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERMELHA	JC25E-W088792	CLEDSON DE JESUS SILVA	600,00
007	MZO1458	AC	9BGSC08WSSC637757	GM/CORSA WIND	1995	AZUL	B10NZ31054965	ANTONIO AMILCAR DA SILVA	1.000,00
008	MZO1599	AC	9C2HA070WWR021230	HONDA/C100 BIZ	1998	AZUL	HA07E-W021230	VERLEIS SANTOS DA SILVA	500,00
009	MZO3184	AC	9C6KE106090003873	YAMAHA/XTZ 125XE	2008	PRETA	E3D2E-004065	ANTONIO ABERSON DA SILVA SANTANA	1.200,00
010	MZO3230	AC	9C2JC250VVR142364	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERMELHA	JC25E-V142364	MOSANIEL DA ROCHA LIMA	500,00
011	MZO3306	AC	9C2HA0710YR221956	HONDA/C100 BIZ ES	2000	PRETA	HA07E-Y221956	PAULO CESAR PEREIRA LIMA	500,00
012	MZO3335	AC	9C2HA070XWR025054	HONDA/C100 BIZ	1998	AZUL	HA07E-X025054	LAZARO DE SOUZA NEGREIROS	500,00
013	MZO3767	AC	9C2KD03107R005942	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006	PRETA	KD03E17005942	NARDSON AQUINO DE LIMA	1.500,00
014	MZO4018	AC	9C2JC3020YR048209	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000	PRATA	JC30E2Y048209	ISRAEL RUFINO DE OLIVEIRA	600,00
015	MZO4842	AC	9C2KC08104R028798	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	VERMELHA	KC08E14028798	CALILE DE MELO SARAH NETO	700,00
016	MZO4861	AC	9C2HA07003R072528	HONDA/C100 BIZ	2003	VERDE	HA07E-3072528	MARIA JOSEFA DE SOUZA SILVA	700,00
017	MZO5150	AC	9C2JC2500YR034579	HONDA/CG 125 TITAN	1999	VERDE	JC25E-Y034579	JOSE EUGENIO MOREIRA	600,00

018	MZO5309	AC	9C2HA07203R059131	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003	PRATA	HA07E23059131	LUCIANA SOUZA SILVA	700,00
019	MZO5419	AC	9C6KE043050055603	YAMAHA/YBR 125E	2005	PRETA	E337E-094387	JEAN GOMES ROSAS/CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA/ <b>REMARCAÇÃO DE CHASSI</b>	600,00
020	MZO5852	AC	9C2HA07102R002573	HONDA/C100 BIZ ES	2001	VERMELHA	HA07E12002573	DARLENE RODRIGUES DE L AMARAL	600,00
021	MZO6036	AC	9C2HA07102R021379	HONDA/C100 BIZ ES	2002	VERMELHA	HA07E12021379	MARIA SOCORRO BRAGA DA SILVA	700,00
022	MZO6140	AC	9C2JC3010YR154810	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	VERMELHA	JC30E1Y154810	EGINO DE JESUS DA SILVA LIMA	600,00
023	MZO6569	AC	9C2JC30104R016106	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	VERMELHA	JC30E14016106	FRANCISCO DE JESUS SILVA DA CONCEICAO	600,00
024	MZO6799	AC	9C2HA07003R061650	HONDA/C100 BIZ	2003	VERMELHA	HA07E-3061650	MARIA JOSE MOURA DA SILVA	700,00
025	MZO7098	AC	9C2KC08207R053409	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007	PRATA	KC08E27053409	RAFAEL NOBRE DA COSTA/ ANTONIO AMORIM DE ANDRADE	1.000,00
026	MZO7216	AC	9C2HB02107R039818	HONDA/POP100	2007	PRETA	HB02E17039818	EUSTAQUIO GUILHERME DE MELO NETO	900,00
027	MZO7601	AC	9C6KE121090011732	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008	PRETA	E3C9E-011853	DAVI CARVALHO DE MATOS	900,00
028	MZO7745	AC	9C6KE044050101634	YAMAHA/YBR 125K	2005	AZUL	E338E-099258	ADALGISA M MARIANO C SAMPAIO ME	700,00
029	MZO7937	AC	9C2JA04206R887972	HONDA/BIZ 125 ES	2006	PRETA	JA04E26887972	CLEICIANE MUNIZ DOS SANTOS	900,00
030	MZO8063	AC	9C2KC08208R099625	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008	PRETA	KC08E28099625	LIDERVAL DE SOUZA OLIVEIRA/ ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	1.000,00
031	MZO8218	AC	9C2KC08506R851641	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006	VERMELHA	KC08E56851641	WISNEY VASCONCELOS OLIVEIRA	900,00
032	MZO8380	AC	9C2JC30201R100142	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001	PRATA	JC30E21100142	AILSON MEDEIROS DE SOUZA	600,00
033	MZO8430	AC	9C2JC30203R006030	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002	VERMELHA	JC30E23006030	JOSE FRANCISCO DA SILVA PLACIDO	600,00
034	MZO8459	AC	9C2HA07004R019024	HONDA/C100 BIZ	2004	VERMELHA	HA07E-4019024	GENISSO FRANCA DE MOURA/ CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA	700,00
035	MZO8664	AC	9C2KC08606R800740	HONDA/CG 150 SPORT	2006	PRETA	KC08E66800740	OSMILDO VIEIRA DOS SANTOS	1.200,00
036	MZO8847	AC	9C2KC08606R808143	HONDA/CG 150 SPORT	2006	VERMELHA	KC08E66808143	ANTONIO SERGIANO DOS SANTOS SILVA/ <b>REMARCAÇÃO DE CHASSI</b>	1.200,00
037	MZO9239	AC	9C2KC08205R000642	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004	PRETA	KC08E25000642	JANIO DE SOUZA LIMA/ EDSON PINHEIRO UCHOA	900,00
038	MZO9380	AC	9C2JC30213R509646	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002	AZUL	JC30E23509646	QUEVEN LOPES DA SILVA	700,00
039	MZP5192	AC	9BWZZZ373XT029169	VW/GOL CL 1.6 MI	1998	VERDE	UNF066571	MARCONDSON DAMASCENO DOS SANTOS	1.200,00
040	MZP5503	AC	9C2JC4110AR035259	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	VERMELHA	JC41E1A035259	EDIMILSON DA SILVA LIMA	900,00
041	MZP6923	AC	9C6KE1200A0058229	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010	ROXA	E3C8E-058246	MARIA FLAVIANA TEIXEIRA MORAIS	1.200,00
042	MZP7922	AC	9BD178226V0159207	FIAT/PALIO EDX	1997	CINZA	4899295	ANSELMO PESTANA R COSTA/ BANCO FINASA S.A.	1.200,00

043	MZQ5682	AC	9BD146000R5155128	FIAT/UNO ELETRONIC	1994	VERDE	3880108	ROBERVAL JOSE CRISOSTOMO	1.600,00
044	MZQ6691	AC	9C6KE120090028130	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009	VERMELHA	E3C8E-028140	GILBERTO SARAIVA DE OLIVEIRA FILHO	1.100,00
045	MZQ9600	AC	9BWZZZ377TT218591	VW/GOL I	1996	CINZA	362628	MARIA LUZIA DA SILVA SOUZA/ BV FINANCEIRA S/A	1.000,00
046	MZR3714	AC	9C2JC4120AR084372	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	PRETA	JC41E2A084372	CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA/ ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	1.000,00
047	MZR7306	AC	8A1BB8V05BL524974	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	2010	VERMELHA	D4DG752Q091497	RONALDO BARBOSA DO O/ BV FINANCEIRA S/A	3.500,00
048	MZR8009	AC	9C2KC08505R004260	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004	AZUL	KC08E55004260	LUCILVANE NASCIMENTO DOS SANTOS	900,00
049	MZS9348	AC	9C2KC08108R019116	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	VERMELHA	KC08E18019116	ALDEIR NASCIMENTO DA CRUZ	900,00
050	MZT6676	AC	9C2HA0700YR029457	HONDA/C100 BIZ	2000	AZUL	HA07E-Y029457	ELISSANDRA CARVALHO DA SILVA	500,00
051	MZT6820	AC	9C2HA0700XR051660	HONDA/C100 BIZ	1999	AZUL	HA07E-X051660	ALUILO JOSE SOARES DA SILVA	500,00
052	MZT8518	AC	9C2HB02107R071768	HONDA/POP100	2007	PRETA	HB02E17071768	PAULO ROBERTO SOUZA DINIZ	900,00
053	MZU0427	AC	9BGRY48908G130123	GM/CELTA 4P SUPER	2007	PRETA	Q40013809	MARIA SARA PEDROZA DE SOUZA/ BANCO DO BRASIL S/A	2.500,00
054	MZU0518	AC	9C2KC08605R017118	HONDA/CG 150 SPORT	2005	VERMELHA	KC08E65017118	OCINELIO HENRIQUE DE MENEZES	1.200,00
055	MZU3607	AC	9C6KE092080213718	YAMAHA/YBR 125K	2008	PRETA	E382E-212250	FABIANA GOMES RICARDO	700,00
056	MZU4134	AC	9C6KE120090014227	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009	VERMELHA	E3C8E-014264	MARINALVA LEANDRO GOMES/ ALEXANDRE LIMA DA ROCHA	1.100,00
057	MZU9167	AC	9C2KC08508R094664	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	CINZA	KC08E58094664	VANDERLEI DE PAULA GADELHA	900,00
058	MZW2784	AC	9C2HB0210AR109131	HONDA/POP100	2010	LARANJA	HB02E1A109131	AYMARD GURGEL DE MELO SILVA	900,00
059	MZW9327	AC	9C2JC30708R667905	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	JC30E78667905	FRANCISCO ORLEILDO BRAGA SILVA	900,00
060	MZX1599	AC	9C2HA07004R012406	HONDA/C100 BIZ	2003	VERDE	HA07E-4012406	VENILSON BEZERRA MARTINS	700,00
061	MZX3141	AC	9C6KE094080027983	YAMAHA/XTZ 125K	2007	AZUL	E386E-028364	MARIA DAS GRACAS SILVA DE CARVALHO/ DISAL ADM.CONSORCIOS LTDA	800,00
062	MZX4175	AC	9C2JC42209R006063	HONDA/BIZ 125 ES	2008	PRETA	JC42E29006063	ADAILDO BARBOSA DA SILVA/ RONILSON FREITAS DA SILVA	900,00
063	MZX4605	AC	9C2JC4220AR355286	HONDA/BIZ 125 ES	2010	ROSA	JC42E2A355286	MARIA JOSE SOUZA DE OLIVEIRA/ ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	1.000,00
064	MZX5303	AC	9BWC05W16P060198	VW/GOL 1.6	2006	BRANCA	BJF138843	GECKO TRADING LTDA	2.000,00
065	MZY2874	AC	9C6KE1500B0018914	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011	VERMELHA	E3G7E-018915	JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA/ YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA	1.300,00
066	MZY7088	AC	9C6KE120090026315	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009	AZUL	E3C8E-026314	EVA MARIA GOMES RODRIGUES/ BV FINANCEIRA S/A	1.100,00
067	MZZ0361	AC	9C2MC35003R101276	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002	AMARELO	MC35E-3101276	JARDESON VENANCIO DO NASCIMENTO	800,00

068	NAA0532	AC	9C2JC4110AR624574	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	AZUL	JC41E1A624574	IRANETE SILVA DO VALE/ BANCO PANAMERICANO S/A	900,00
069	NAA4995	AC	9C2JC4110AR662143	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	VERMELHA	JC41E1A662143	PEDRO DA SILVA SOUZA	900,00
070	NAA8314	AC	9C6KG0460C0040453	YAMAHA/FAZER YS250	2011	VERMELHA	G390E-040456	JOAO BATISTA DA COSTA OLIVEIRA/ BANCO PANAMERICANO S/A	2.100,00
071	NAA8733	AC	9C2HB0210BR430488	HONDA/POP100	2011	VERMELHA	HB02E1B430488	GEOVANI MAGALHAES DA SILVA/ ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	900,00
072	NAB2480	AC	9C6KE120090006107	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008	PRETA	E3C8E-006154	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA COSTA	1.000,00
073	NAB3075	AC	9C6KE1520B0054819	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	ROXA	E3G9E-054820	DEVANIR DE OLIVEIRA/ BANCO PANAMERICANO S/A	1.100,00
074	NAB3395	AC	9C6KE1440B0019722	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011	PRETA	E3F9E-019721	ANNTONIO DE SOUSA MELO/ YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA	800,00
075	NAB5961	AC	9C6KG0460B0028052	YAMAHA/FAZER YS250	2010	PRETA	G390E-028030	ELITON OLIVEIRA DA SILVA/ BANCO PANAMERICANO S/A	2.000,00
076	NAB9100	AC	9C6KE120090008231	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008	AZUL	E3C8E-008252	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	1.000,00
077	NAB9151	AC	9C2HB0210BR415122	HONDA/POP100	2011	PRETA	HB02E1B415122	ELIENAI COELHO DA SILVA/ ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	900,00
078	NAC0809	AC	9C2HB0210AR001102	HONDA/POP100	2009	PRETA	HB02E1A001102	IGOR TEIXEIRA PEREIRA/ ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	900,00
079	NAC3608	AC	9C6KE125090008843	YAMAHA/XTZ 125E	2009	PRETA	E3D2E-011792	RAIMUNDO REGINALDO DE ALMEIDA NETO/ <b>REMARCAÇÃO DE CHASSI</b>	1.500,00
080	NAC3995	AC	9C2HB0210CR468721	HONDA/POP100	2012	PRETA	HB02E1C468721	ZILDENIR OLIVEIRA DA SILVA/ BANCO HONDA S/A	1.000,00
081	NAC4146	AC	9C6KE1520B0035367	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	VERMELHA	E3G9E-035309	JEFERSON GUEDES DA SILVA/ BANCO PANAMERICANO S/A	1.100,00
082	NAC4596	AC	9C2KC1680BR541788	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011	PRETA	KC16E8B541788	MARIA FERREIRA DA CONCEICAO	1.300,00
083	NAC4756	AC	9C2KC1660BR508064	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011	PRETA	KC16E6B508064	JOSE FRANCISCO LOPES MARCAL/ ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.600,00
084	NAC8466	AC	9C6KE1400B0015764	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011	PRATA	E3F6E-017378	IGLEISON MARQUES DE HOLANDA/ BANCO YAMAHA MOTOR BRASIL S/A	700,00
085	NAD3099	AC	95VCA1C599M010026	DAFRA/SPEED 150	2009	PRATA	C3C9008874	ANAZILDO GADELHA OLEGARIO/ <b>REMARCAÇÃO DE CHASSI</b>	700,00
086	NAD6098	AC	9C2JC4110AR081073	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	AZUL	JC41E1A081073	ROZILENE SILVA DE OLIVEIRA	900,00
087	NAD6957	AC	9BD195163B0056472	FIAT/UNO WAY 1.4	2010	VERMELHA	327A011*9914673*	JAMILSA DE SOUZA COSTA/ BV FINANCEIRA S/A CFI	2.000,00
088	NAD9606	AC	9C2JC4120DR561537	HONDA/CG 125 FAN ES	2013	PRETA	JC41E2D561537	JOSE CLEISSON VIEIRA DA SILVA/ BV FINANCEIRA S/A CFI	1.300,00
089	NAE5626	AC	9C2HB0210CR033452	HONDA/POP100	2012	PRETA	HB02E1C033452	ENILSON DE SOUZA SABINO/ ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	1.000,00
090	NAE8477	AC	93FWNBFAFBM002536	KASINSKI/WIN 110 60	2010	PRETA	9AAFA002551	UEVERTON DA SILVA LIMA	600,00
091	NAF0418	AC	93FWNBABBBM005106	KASINSKI/WIN 110 60	2011	PRATA	9AABB005134	ZULEIDE MARINHO DE SOUZA/ MARIA IZABEL MARINHO DE SOUZA	600,00
092	NAF5482	AC	9C2NC4310CR037541	HONDA/CB 300R	2012	VERMELHA	NC43E1C037541	JOAO FILHO FABRICIO DA SILVA/ ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA	2.700,00

093	NAF7217	AC	9C2JC4110BR819941	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	JC41E1B819941	FRANCISCA JOANA VIRGINIA DE SOUZA/ BV FINANCEIRA S/A	1.000,00
094	NAG2598	AC	9C6KG0460C0053165	YAMAHA/FAZER YS250	2011	PRETA	G390E-053167	RAFAEL SILVA ARGOLO/ BV FINANCEIRA S/A	2.100,00
095	NAG3930	AC	9C2JC4820BR054245	HONDA/BIZ 125 ES	2011	PRETA	JC48E2B054245	JUANEZ BARROSO FALCAO	1.000,00
096	NAG5599	AC	9C2KC1660CR508000	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011	AZUL	KC16E6C508000	RAIMUNDO SOUZA DA SILVA	1.600,00
097	NAG5642	AC	9C2HB0210CR018045	HONDA/POP100	2012	VERMELHA	HB02E1C018045	LINDALVA DA SILVA CARLOS	1.000,00
098	NAG6289	AC	9C6KE1520B0052342	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	ROXA	E3G9E-052350	MARIA MIRTES CANDIDO DE JESUS/ EDGAR SILVA DE MELO/BANCO PAN AS	1.100,00
099	NBL0083	AC	9BGSC08ZVVC689832	GM/CORSA WIND	1997	VERDE	JB0035010	RAIMUNDO LIMA GOMES	1.500,00
100	NCR6870	AC	9C2HA07103R011308	HONDA/C100 BIZ ES	2002	PRETA	HA07E13011308	JANERLENE CARVALHO RODRIGUES	700,00
101	NXR2048	AC	9C6KE1500C0066566	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012	VERMELHA	E3G7E-066582	JOSE FRANCISCO SILVA PEIXOTO	1.400,00
102	NXR2502	AC	9C2JC4110BR402552	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	JC41E1B402552	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	900,00
103	NXT9842	AC	9C6KE1560D0023155	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013	BRANCA	E3F9E-043358	JERISSON OLIVEIRA DE LIMA/ YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA	900,00
104	OVG7873	AC	9C6KE1950E0002834	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013	PRETA	E3L2E-003633	JULIMAR DA SILVA OLIVEIRA	1.900,00
105	OXP4372	AC	9C2HB0210ER409337	HONDA/POP100	2013	VERMELHA	HB02E1E409337	ANTONIO EUGENIO DA COSTA/ ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.000,00
106	QLU0542	AC	9C2KC1680ER519179	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014	PRETA	KC16E8E519179	JOSE DA SILVA/ BANCO HONDA S/A	1.400,00
107	QLU1062	AC	9C6KE1940E0000283	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013	PRETA	E3L4E-000282	MARIA AURIDETE DOS SANTOS SILVA/ BANCO YAMAHA MOTOR BRASIL S/A	1.900,00

Rio Branco-AC, 09 de março de 2017.

Fábio Eduardo Ferreira  
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC  
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016